



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.369.546-0 em 30.06.2011 (a)

Processo nº : 2009.0.369.546-0
Interessado : HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Local : Rua Apiacás x Av. Sumaré
Assunto : Auto de Regularização de Heliponto Privado

A CTLU/SMDU em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/096/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente na 24ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"número máximo de ciclos diários (excetuando-se casos de emergência): 03 (três) diurnos e 0 (zero) noturno.

30.junho.2011


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

